DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Outros atos oficiais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Transmissão Temporária do Cargo de Prefeito Municipal

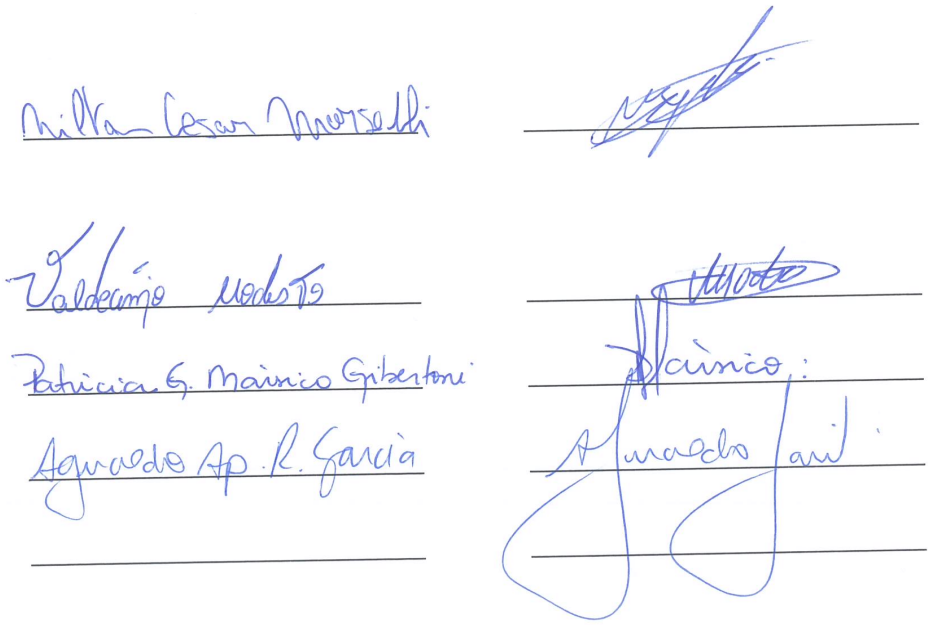
Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, neste Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à rua Romeu Mársico, nº 200, centro, onde às 17h30m se encontram o senhor Luciano José de Azevedo, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral e empossado pela Câmara Municipal como Vereador, que exerce a função de Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Vereadores, Secretários e membros da população taquaritinguense, nos termos da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, procedeu-se a substituição do cargo de Prefeito, tendo em vista o afastamento do Sr. Vanderlei José Marsico, em razão de decisão proferida em processo judicial nº 1000456-79.2024.8.26.0619, classificado como Ação Civil de Improbidade Administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em face do Sr. Vanderlei José Marsico e do Sr. Carlos Fernando Montanholi, na qual determina o afastamento cautelar dos mesmos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, e considerando a renúncia ao cargo de Vice-Prefeito Municipal formalizada pelo senhor Luiz Fernando Coelho da Rocha, em 1º de abril de 2024, o senhor Luciano José de Azevedo assume o cargo de Prefeito Municipal em Exercício para todos os efeitos legais, devendo nele permanecer até que o titular o reassuma por decisão judicial, prestando o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem-estar do Município". Fica lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido e achado conforme, segue assinado, em 05 de abril de 2024.

Luciano José de Azevedo

Testemunhas:

Nome:	Assinatura

Rua Romeu Mársico, nº 200 | Centro | CEP 15.900-072 | Taquaritinga | SP
Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/A nº 001, de 29 de fevereiro de 2024.

Designa Servidores para comporem a Comissão de Baixa Patrimonial que especifica e dá outras providências.

Danilo Augusto Seraphim, Secretário Municipal de Administração do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico;

Considerando a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade conforme o Decreto Municipal nº 5.481, de 14 de julho de 2022, que regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Taquaritinga - SP;

Considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, deverão desenvolver ações no sentido de promover a avaliação, reavaliação, redução do valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos do Decreto Municipal nº 5.481, de 14 de julho de 2022, para fins de garantir a manutenção do sistema de contabilidade e de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados, para comporem a Comissão de Baixa Patrimonial (CBP), instituída pelo Decreto Municipal nº 5.481, de 14 de julho de 2022, que regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Taquaritinga - SP, a saber:

I - Fabiana de Gonzaga Hidalgo dos Santos, Presidente;

II - Maria Aurora Utrera e Adauto Luís Malagutti (titular e suplente representantes da Diretoria de Cadastro Imobiliário);

III - Antônio Marcos Zenerato e José Pedro Bonadio (titular e suplente representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação).

Paragrafo único. A comissão de Baixa Patrimonial, será auxiliada por um Grupo de Trabalho, constituído pelos seguintes servidores:

a) Fabiana Cristina Paulino de Almeida e **Daniela Cristina Silva** (representante da Secretaria Municipal de Educação);

b) Vanessa Paciello e José Augusto Tiesi (representante da Secretaria Municipal de Saúde);

c) Sebastião de Paiva e Gerson Beggiato (representante da Secretaria de Serviços Municipais).

Art. 2º. A comissão a de Baixa Patrimonial, poderá solicitar laudos de avaliação dos bens a servidores habilitados para elaborações dos respectivos documentos, os quais serão contabilizados para os efeitos.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3°. Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/A nº 001, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de fevereiro de 2024.

Danilo Augusto Seraphim
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 04 DE ABRIL DE 2024

No quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme determina o artigo 22 e 23 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, reuniram-se em sessão extraordinária os Vereadores da Câmara Municipal de Taquaritinga, para eleição e posse para preenchimento do cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga para o biênio para finalizar o período a partir de 04/04/2024 até 31/12/2024. Obedecendo ao que foi decidido em votação nesta sessão, foi eleito pela maioria de votos dos presentes e empossados como Presidente da Câmara o Vereador Luciano José de Azevedo. Para constar eu Mauro modesto, **Mauro Sérgio Modesto**, Vice-Presidente da Câmara, presidi a sessão de eleição e posse para preenchimento do cargo vago de Presidente da Mesa Diretora, na condição de Presidente em exercício e determinei lavrar o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado, será registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara, pelo servidor público _____, **Fábio Luís de Camargo**, diretor legislativo.

Vereador	Cargo	Assinatura
Mauro Sérgio Modesto	Presidente em exercício	Mauro modesto
Luciano José de Azevedo	Presidente Empossado	Luciano Azevedo

VEREADORES:

Angelo Bartholomeu _____

Antonio Vidal da Silva _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Daniel Galerani

Denis Eduardo Machado

Eder Corrêa de Oliveira

Gilberto Junqueira

José Rodrigo De Pietro

Luís Carlos Cordeiro da Silva

Marcos Aparecido Lourençano

Mirian Ponzio

Orides Previdelli Júnior

Valcir Conceição Zacarias

Valmir Carrilho Marciano

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

TERMO DE POSSE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Luciano José de Azevedo 04/04/2024

No quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, após a posse para preenchimento da vaga de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sob a presidência do vereador Mauro Sérgio Modesto, secretariado pelo vereador Luis Carlos Cordeiro da Silva, na presença dos demais vereadores que abaixo assinaram, compareceu o vereador Luciano José de Azevedo, eleito Presidente da Câmara Municipal, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito em exercício do Município de Taquaritinga, com a finalidade de cumprir o rito do art. 64 da Lei Orgânica, ficando no cargo de Prefeito em exercício até ser completado o afastamento de 90 (noventa) dias declarado pela Justiça ao Prefeito Vanderlei José Marsico ou, permanentemente como Prefeito Municipal até 31/12/2024, caso a Justiça declare a perda da função pública do Prefeito afastado, em face do processo judicial nº 1000456.79.2024.8.26.0619. Fez Luciano José de Azevedo a afirmação solene de bem servir no cargo ao qual ora está sendo investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem-estar do Município". A seguir o Presidente da Câmara em exercício, declarou empossado como Prefeito em exercício do Município de Taquaritinga Luciano José de Azevedo. E para constar eu _____, **Luis Carlos Cordeiro da Silva**, 1º Secretário, determinei lavrar o presente Termo de Posse que depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente em exercício, pelo Prefeito em exercício empossado e pelos Vereadores. Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, em 04 de abril de 2024_____, **Fábio Luís de Camargo**, diretor legislativo.

Mauro Sérgio Modesto - *Vereador/Presidente da Sessão de Instalação da 18ª Legislatura* _____

Luciano José de Azevedo - *Prefeito em exercício Empossado* _____

VEREADORES:

Angelo Bartholomeu _____

Antonio Vidal da Silva _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Daniel Galerani _____

Denis Eduardo Machado _____

Eder Corrêa de Oliveira _____

Gilberto Junqueira _____

José Rodrigo De Pietro _____

Luís Carlos Cordeiro da Silva _____

Marcos Aparecido Lourençano _____

Mirian Ponzio _____

Orides Previdelli Júnior _____

Valcir Conceição Zacarias _____

Valmir Carrilho Marciano _____